



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS AZEVEDO
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167 / 7117 / 2958

E-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 128/2018

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2018

Ao Senhor

Silmar Metke – ex-Presidente da Câmara Municipal

Rua Outros Tapirape, Bairro Centro – CEP 78.658.000

Canabrava do Norte - MT

Assunto: **REPRESENTAÇÃO NATUREZA EXTERNA - processo nº 29.989-8/2017**

Em face à Representação de Natureza Externa com Medida Cautelar, proposta pela Sra. Luciene Batista da Conceição Zago, Controladora Interna, para suspender todos os atos relacionados à Carta Convite nº. 001/2017, promovida pela **Câmara Municipal de Canabrava do Norte**, sob sua gestão e, assim, obstar o pagamento e a contratação da Assessora Jurídica Nalva Alves de Souza, fica V. Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar defesa referente aos achados do Relatório Técnico de Defesa (cópia anexa – doc. digital nº 94483/2018), a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 256, 257, 258, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS AZEVEDO
COSTA PEREIRA**

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167 / 7117 / 2958

E-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.